

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/03/98

PROTOCOLO

<p>PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS N.º 124 Livro 09 Folha 87 Data 06 03 98 Horas 18:40 Branuse</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º</p>
---	--	------------

AUTOR: Ver. WALTER NAVES DE SOUZA-PTB

PROJETO DE LEI N.º 011/98, de 06 de MARÇO de 1998.

“Estabelece normas quanto à realização de palestras sobre trânsito, em Escolas Municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a partir desta data, o sistema de realização de palestras acerca do Novo Código de Trânsito, instituído pelo Governo Federal, nas escolas municipais desta cidade.

Art. 2º - As palestras mencionadas no artigo anterior, serão realizadas pelos Técnicos do Detran / Ciretran, desta cidade, uma vez por mês, com data e horário, estabelecidos em comum acordo com a direção das escolas.

Parágrafo Único – Nas referidas palestras serão abordados assuntos ligados ao trânsito, dentro da nova realidade do atual Código Nacional de Trânsito, através de explanação oral, cartazes, vídeos, representações ou qualquer outra metodologia específica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças –
MT., em 06 de março de 1998.



WALTER NAVES DE SOUZA
Vereador – PTB

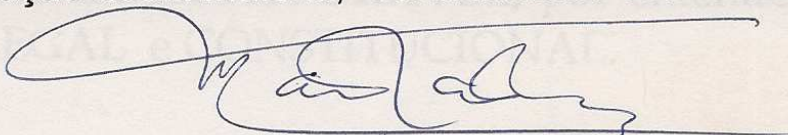
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com o advento do Novo Código Nacional de Trânsito, necessário se faz realizar esse tipo de trabalho, pois o povo brasileiro, principalmente os mais jovens, que ainda não atinaram para a importância de se aprender a respeitar as leis de trânsito.

A realização desse trabalho é justamente para alertar as pessoas quanto à nova Lei, que se cumprida por todos, será a efetivação da necessária segurança para todo o cidadão, desde o simples pedestre, ciclistas e motoristas. Será portanto uma atividade para orientar as crianças e consequentemente, os adultos, para evitar acidentes e preservar a vida.

Gostaríamos de merecer a atenção dos nobres colegas, na apreciação e aprovação desta matéria, considerando seu relevante interesse social.



WALTER NAVES DE SOUZA
Vereador – PTB

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Presidente

Ver. LAZARO SIFRIANO DE CARVALHO

Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 16/09/98

Ao Projeto de Lei n.º ____ / 98
De autoria do: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/98.

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 011/98

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PPB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PPS			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PDT			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs. Interito

Aprovado por Unanimidade
16/03/98
ada